



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER Nº 019/2023 - CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal:

“Autoria o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão onerosa de uso de espaço público que especifica, e dá outras providências.”

I - RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Finanças e Orçamento, mediante remessa da Mesa diretiva, o Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

II - ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada na data de 23 de outubro de 2023, a Comissão de Finanças e Orçamento, procedeu a análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários legais.

RELATOR: A análise pela Comissão de Finanças e Orçamentos é realizada apenas no que se refere a observância dos requisitos legais, a análise de mérito é superficial, sem pormenorizar a matéria, assunto este de competência do Plenário. Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 5º e art. 48, incisos I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais e suplementar legislação Estadual e Federal. Quanto ao conteúdo, compreendo que o projeto atende aos ditames da Lei de Orçamento Público, 4320/64, e LRF, LC 101/2000. Quanto ao mérito, verifico que diz respeito a concessão de Lote Rural 95, matrícula 10.492, localizado na Linha Savanhago, zona rural do Município de Manfrinópolis - Pr, contendo 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) juntamente com suas benfeitorias, edificação em alvenaria com 92,15 m² (noventa e dois metros e quinze centímetros quadrados), avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser licitado pelo poder executivo com intuito de alocar novo empreendimento no local. O vencedor da licitação arcará com todas as futuras despesas para manutenção do bem público assim como o pagamento dos devidos impostos para sua atividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



DELIBERAÇÃO: Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando o Projeto de Lei apresentado, a Comissão de Finanças e Orçamento delibera por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 029/2023 do Poder Executivo.

III - CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 029/2023, **SEM RESSALVAS**.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 23 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

DOMINGOS ALBERTO RECH
Relator

ADEMIR DA ROSA
Membro